



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.008, DE 25/11/2015

Denomina de Praça João Fernandes da Silva (João Fumeiro) a praça pública existente na bifurcação das ruas Antônio Frederico Ozanam e José Felipe de Freitas Castro.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça João Fernandes da Silva (João Fumeiro) a praça pública situado na bifurcação das ruas Antônio Frederico Ozanam e José Felipe de Freitas Castro, no Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de novembro de 2015

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Patricia Monteiro Castanheira (PTB) / PL nº 13 aprovado em 12.11.2015
- Publicada em: 26/11/2015